



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 150/2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA URBANA E RURAL DE ANAPU/PA, NAS ÁREAS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE 13214), CONFORME PORTARIA 260/2022 E 3.646/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O Sr. LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU/PA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anapu/PA;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública Municipal preservar o bem estar social, a saúde da população e a trafegabilidade das vias rurais e urbanas;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de **chuvas intensas e fortes** nos últimos dias no município de Anapu/PA – TEMPESTADE LOCAL/ CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214 que destruíram pontes e alagaram inúmeras vias rurais e urbanas, isolando centenas de famílias e destruindo bens móveis e imóveis;

**CONSIDERANDO** que a chegada do inverno amazônico em nossa região acarreta danos à população, tendo em vista as chuvas intensas que vem afetando o município desde o mês de janeiro de 2025 e se intensificaram no decorrer deste mês de fevereiro e

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, para atuarem sob a coordenação da Comissão de Proteção e Defesa Civil do Município de Anapu-Pa, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre, e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelas chuvas intensas, sob a coordenação da Comissão de Proteção e Defesa Civil do Estado do Pará,

Art. 4º. As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, nos termos do art. 5º, incs. XI e XXV da Constituição Federal, ficam autorizadas, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar imediata evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, sendo assegurada indenização ao proprietário, se houver dano.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processo de desapropriação, conforme legislação federal aplicável, com observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência, para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data deste Decreto, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/PA, em 02 de março de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE  
Prefeito Municipal

Protocolo: 1193203

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – CAL**

O **CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 01, Bloco I, Sala 202, CEP 70.707-101, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF Nº 33.733.453/0001-86, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Marcello Brito, brasileiro, casado, portador do CPF nº 065.621.628-07, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024/CCL/CAL, publicado no DOE PA nº 35.890, de 10/07/2024, processo administrativo n.º 65/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas:

I. Indústrias Tecnos S.A. de C.V. "Aguila Ammunition", Identificador Fiscal nº ITE810721DP3, estabelecida na Carretera Federal Cuernavaca a Tepozitián Km.6, Colonia Ahuatepec, C.P. 62300, na cidade de Cuernavaca, Morelos, México;

II. Companhia Brasileira de Cartuchos, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, estabelecida na Avenida Humberto de Campos, 3220 Bairro Bocaina - Ribeirão Pires/SP - CEP: 09426-900, Telefone: (11) 2139-8329, E-mail: jsanchez@cbc.com.br;

III. Companhia Brasileira de Cartuchos, inscrita no CNPJ No 57.494.031/0010-54, estabelecida na Rodovia BR-470, 3133, Bairro Faxinal, Montenegro/RS - CEP: 92515-800, Telefone: (11) 2139-8329, E-mail: jsanchez@cbc.com.br;

IV. NORMA PRECISION INC., Identificador Fiscal/EIN/TAX ID 270215996, estabelecida na 200 Blue Moon Circle, suite 100, Pooler GA 31322, EUA, Telefone: (21) 99122-4121, E-mail: p.ruzzenenti@gmail.com; info@normaprecision.com nesta ATA de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de munições para atender as necessidades dos Estados-Membros do Consórcio da Amazônia Legal – Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 1/2024/CCL/CAL, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: